



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 289/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. A edição de 2019 da *Corrida Sempre Mulher* irá realizar-se a 10 de novembro de 2019, no Parque das Nações e a Junta de Freguesia de Alvalade pretende apoiar a presente iniciativa no âmbito da divulgação;
3. A referida iniciativa é promovida pela Associação Portuguesa de Apoio à Mulher com Cancro da Mama (APAMCM), uma Instituição Particular de Solidariedade Social com fins de saúde, reconhecida como entidade de utilidade pública, que desde 1999 se dedica ao diagnóstico precoce em oncologia em especial na mulher;

4. A APAMCM centra-se em torno de uma missão especial: prestar cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação a utentes com doença oncológica, nomeadamente mamária e ginecológica, e cuidados de saúde à população em geral;
5. A Corrida Sempre Mulher privilegia a realização de uma atividade solidária, e que contribui igualmente para uma vida ativa, promovendo práticas saudáveis e o convívio desportivo;
6. Neste âmbito, os pelouros da Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade e do Desporto uniram sinergias para apoiar este evento, através da aquisição de um conjunto de inscrições por parte da JFA, na vertente da *Caminhada*, garantindo, desta forma, que seja participado, e, concomitantemente, integrado por freguesas e fregueses do território de Alvalade;
7. Este ano, no sentido de alargar e consolidar o apoio a esta iniciativa e à causa que lhe é intrínseca, assim como procurando aumentar a possibilidade de acesso e participação ao evento desportivo, a JFA considerou acrescentar o número de inscrições a adquirir num total de quarenta em relação às setenta inscrições contempladas no ano anterior, num valor unitário de €12,00;
8. Será também apropriado que seja disponibilizado o autocarro da JFA para o transporte do grupo de inscritos ao local;
9. Os referidos apoios encontram cobertura orçamental equitativa nas rubricas 04 07 01 01 (Transferências Correntes) e 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06.00.00 (Educação e Desporto) e 02 02 16 01 (Apoio a Iniciativas) e 02.02.10 (Transportes), da orgânica 08.00.00 (Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade), do orçamento em vigor.

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, temos a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do *apoio financeiro*, até ao montante máximo de 1.320,00 € (mil trezentos e vinte euros), para a aquisição de 110 inscrições na Corrida Sempre Mulher, que reverterão para a Associação de Apoio à Mulher Com Cancro da Mama e o *apoio não financeiro* até um máximo de 92,50€ (noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), o que correspondente ao cálculo da importância definida como taxa para a cidade de Lisboa (12,50€) e o serviço de motorista (80,00€), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, 11 de setembro de 2019

O Presidente



José António Borges

O Vogal



Pedro Bastos